



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/83

*Reajusta o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA , Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Ficam reajustados o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal, nos valores abaixo discriminados:

|                              |      |            |
|------------------------------|------|------------|
| Subsídio .....               | Cr\$ | 624.000,00 |
| Verba de Representação ..... | Cr\$ | 416.000,00 |

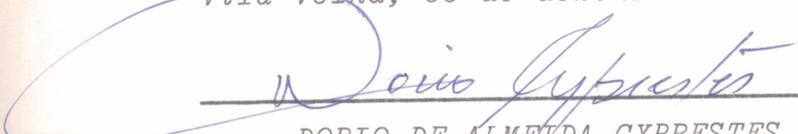
Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito será reajustada em igual valor atribuído para a do Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de julho do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 08 de dezembro de 1983

  
DORIO DE ALMEIDA CYPRESTES

PRESIDENTE DA CÂMARA